



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRESIDENTE VENCESLAU

★ 16 AGO 2019 ★

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 045/2019 de 06/08/2019 14:20hs

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Orçamentária Parcial ou Total; que especifica e dá outras providencias”.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

## DECRETA:

**Art. 1º.**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais)

		<b>(+)CRÉDITO ADICIONAL</b>	
	02.00.00	PREF MUN PRES VENCESLAU	
	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	02.06.02	DEP DE GESTÃO DO SIST MUN DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.0007-2.006	Subvenções Sociais	
123	3.3.50.43.00	1 Subvenções Sociais	7.200,00
	<b>Total</b>		<b>7.200,00</b>

**Art. 2º.**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Pref Mun Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Orçamentária Parcial ou Total, no valor de **R\$ 744.000,00** (setecentos e quarenta e quatro mil reais).

		<b>(+)CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	
	02.00.00	PREFEITURA MUN PRESIDENTE VENCESLAU	
	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	02.06.03	EQUIPE DE PROJ. CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
	08.243.0007-2.020	Manutenção – Secretaria	
146	3.3.90.91.00	1 Sentenças Judiciais	25.000,00
	02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	02.08.01	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0008-2.020	Manutenção – Secretaria	
208	3.3.90.14.00	1 Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
211	3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	430.000,00
	02.08.02	CORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO	
	12.361.0008-2.020	Manutenção – Secretaria	
229	3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

	<b>12.367.0016-2.021</b>	<b>Subvenções Sociais – Educação</b>	
396	3.3.50.43.00	1 Subvenções Sociais	20.000,00
	<b>02.08.05</b>	<b>CORDENADORIA DE CULTURA</b>	
	<b>13.391.0009-2.020</b>	<b>Manutenção – Secretaria</b>	
259	3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	10.000,00
	<b>02.10.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO</b>	
	<b>02.10.02</b>	<b>COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
	<b>17.512.0011-2.020</b>	<b>Manutenção – Secretaria</b>	
320	3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
	<b>02.12.00</b>	<b>SECR. MUN. AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE</b>	
	<b>02.12.01</b>	<b>DEPART. ADMINISTRATIVO DA SEAAMA</b>	
	<b>20.606.0013-2.020</b>	<b>Manutenção – Secretaria</b>	
352	3.3.90.36.00	1 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	39.000,00
	<b>Total</b>		<b>744.000,00</b>

**Art. 3º.-** Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

	<b>02.00.00</b>	<b>(-)ANULAÇÃO/REDUÇÃO PARCIAL OU TOTAL</b>	
	<b>02.01.00</b>	<b>PREFEITURA MUNI PRESIDENTE VENCESLAU</b>	
	<b>02.01.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>04.122.0002-2.004</b>	<b>Pagamento de Servidores Municipais</b>	
01	3.1.90.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.000,00
	<b>02.02.00</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
	<b>02.02.01</b>	<b>COORDENAD. CONSULTIVA ADMINISTRATIVA</b>	
	<b>03.091.0003-2.020</b>	<b>Manutenção – Secretaria</b>	
17	3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
	<b>02.04.01</b>	<b>COORD DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM</b>	
	<b>04.122.0005-2.004</b>	<b>Pagamento de Servidores Municipais</b>	
32	3.1.90.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA</b>	
	<b>02.06.01</b>	<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SMAS</b>	
	<b>08.244.0007-2.004</b>	<b>Pagamento de Servidores Municipais</b>	
107	3.1.90.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	165.000,00
	<b>02.06.03</b>	<b>EQUIPE DE PROJ. CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	
	<b>08.243.0007-2.020</b>	<b>Manutenção – Secretaria</b>	
143	3.3.90.36.00	1 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
	<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	<b>02.08.02</b>	<b>COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO</b>	
	<b>12.365.0008-1.006</b>	<b>Realização de Obras</b>	
403	4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações	40.000,00
	<b>02.08.06</b>	<b>SETOR DE MERENDA ESCOLAR</b>	
	<b>12.361.0008-2.004</b>	<b>Pagamento Servidores Municipais</b>	
264	3.1.90.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

	02.10.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
	02.10.02		COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
	17.512.0011-1.003		Aquisição de Materiais Permanentes	
312	4.4.90.52.00	1	Equipamento e Material Permanente	80.000,00
	17.512.0011-1.004		Reforma/Ampliações de Edificações	
313	4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	100.000,00
	02.11.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
	02.11.02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS	
	15.452.0012-2.020		Manutenção – Secretaria	
338	3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
339	3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	02.12.00		SECR. MUN. AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE	
	02.12.01		DEPART. ADMINISTRATIVO DA SEAAMA	
	20.606.0013-2.020		Manutenção – Secretaria	
353	3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.000,00
	02.12.05		EQUIPE DE SERV. PARQUES E JARDINS	
	16.482.0012-2.020		Manutenção – Secretaria	
376	3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000,00
			<b>Total</b>	<b>744.000,00</b>

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau – SP., 06 de agosto de 2019.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
- Prefeito Municipal -